

28 de novembro de 2017 129/2017-DO

### COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento Cetip UTVM

Ref.: Leilão de Venda de Cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em Participações – Módulo de Negociação por Leilão – Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM.

Informamos que, nesta data, será realizado para o Núcleos – Instituto de Seguridade Social (Núcleos), no Módulo de Negociação por Leilão da Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, Leilão de venda de cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em Participações, conforme disposto a seguir.

Nº	Ativo	Código ISIN	Colocação de Ofertas	Tipo de Leilão	Quantidade Ofertada	Preço Unitário Mínimo por Cota	Quantidade Mínima por Proposta
216	0467403CRT Cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em Participações	BRCRTFCTF007	11h30 às 12h	Maior lance	80 (oitenta) cotas	R\$991.329,242718	10 (dez) cotas

# 1. Base Regulamentar

- 1.1. Os procedimentos relativos a este Leilão são regidos pelas disposições e normas contidas neste Comunicado Externo, bem como pelas regras referentes ao Segmento Cetip UTVM, incluindo:
  - a) Carta DF-106/2017, de 07/11/2017, encaminhada pelo Núcleos, em 07/11/2017, anexa a este Comunicado Externo;
  - b) Comunicado Cetip 089, de 01/10/2004;
  - c) Comunicado Cetip 008, de 28/01/2013.
- 1.2. Os documentos referentes ao Módulo de Negociação por Leilão estão disponíveis em <u>www.cetip.com.br</u>, Comunicados e Documentos, Manuais de Operações, Plataforma Eletrônica, Negociação por Leilão.

1

129/2017-DO



#### 2. Data e Horário

2.1. O Leilão será realizado em 29/11/2017, das 11h30 às 12h, período em que o Módulo de Negociação por Leilão acatará os lançamentos dos Proponentes e, eventualmente, o cancelamento de suas ofertas.

# 3. Do Objeto

Ativo: 80 (oitenta) cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em Participações.

Código do Ativo: 0467403CRT.

Código ISIN: BRCRTFCTF007.

3.1. As características do Leilão, inclusive o preço mínimo, poderão ser visualizadas na tela principal do Módulo de Negociação por Leilão.

# 4. Do Acesso ao Módulo de Negociação por Leilão

- 4.1. O acesso do Participante com Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica Segmento Cetip UTVM ao Módulo de Negociação por Leilão ocorrerá por meio da opção "Leilão", disponível na barra de produtos do Cetip | NoMe, conforme previsto no item 5.2.
- 4.2. Em caso de problemas ou dificuldades para registro de ofertas, o Participante deverá entrar em contato com a Coordenação de Plataforma Eletrônica Segmento Cetip UTVM, pelos telefones (11) 2565-5321/7801/7945.

# 5. Das Partes e do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM

- 5.1. Das Partes
- 5.1.1. O Leilão contará com os seguintes Participantes:
  - Administradora: B3, entidade administradora da Plataforma Eletrônica

     Segmento Cetip UTVM, cujo Módulo de Negociação por Leilão é parte integrante;
  - II. Ofertante: Núcleos Instituto de Seguridade Social;
  - III. Proponente: o(s) Participante(s), investidor(es) habilitado(s), de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor, com Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica Segmento Cetip UTVM, conforme item 5.2, interessado(s) em adquirir cotas do Fundo CRT.

129/2017-DO



- 5.1.2. É de responsabilidade do Proponente assegurar que a operação com as cotas do Fundo CRT seja realizada em conta-corrente de cliente considerado investidor habilitado, de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor.
- 5.2. Do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica Segmento Cetip UTVM
- 5.2.1. É indispensável que todos os Participantes interessados em tomar parte deste Leilão possuam Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica Segmento Cetip UTVM.
- 5.2.2. As informações sobre os procedimentos necessários à obtenção do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM podem ser obtidas em <u>www.cetip.com.br</u>, em Comunicados e Documentos, Documentação para Cadastro, Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica.
- 5.2.3. Além da outorga de Direito de Acesso mencionada no item 5.2.2, será requerido que o(s) operador(es) do Participante esteja(m) associado(s) ao perfil "Não Liquidante Negociador".

# 6. Do Preço Mínimo

6.1. O valor mínimo unitário de aceite deste Leilão pelo vendedor é de R\$991.329,242718 por cota.

# 7. Das Ofertas

- 7.1. Serão aceitos somente os lances que contemplarem a aquisição de, no mínimo, 10 (dez) cotas.
- 7.2. Durante o período de realização deste Leilão, as ofertas poderão ser consultadas em tempo real pelos Participantes.
- 7.3. A participação no Leilão implica o conhecimento e a aceitação, por parte dos Proponentes, das exigências e das condições estabelecidas neste Comunicado Externo.

# 8. Da Apuração e do Resultado do Leilão

- 8.1. Da Apuração
- 8.1.1. Após o término do horário de realização do Leilão, conforme item 2.1, será iniciado o procedimento para sua apuração.
- 8.1.2. Enquanto o Leilão se encontrar em processo de apuração, a mensagem "Em apuração" será mostrada no Módulo de Negociação por Leilão.

129/2017-DO



- 8.1.3. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o maior valor, com até 8 (oito) casas decimais.
- 8.1.4. Não haverá obrigação de venda caso as ofertas não atinjam o preço mínimo descrito no item 6.1.
- 8.2. Do Resultado do Leilão
- 8.2.1. O resultado do Leilão estará disponível no Módulo de Negociação por Leilão, após o comando de finalização por parte do Núcleos.

# 9. Da Liquidação

9.1. Caberá ao Núcleos e às partes vencedoras do Leilão providenciarem o registro e a liquidação das operações no SFF – Módulo de Fundos 21, no dia 30/11/2017, obedecendo às regras e aos horários-limites da B3, na Modalidade LBTR – Liquidação Bruta em Tempo Real.

# 10. Das Disposições Gerais e dos Emolumentos

- 10.1. Reconhecem o Núcleos e eventuais ofertantes que a B3 atuará apenas como prestadora de serviços, disponibilizando o Módulo de Negociação por Leilão, integrante da Plataforma Eletrônica Segmento Cetip UTVM para a realização deste Leilão. Dessa forma, o Núcleos e os Proponentes isentam a B3 de gualquer responsabilidade, direta ou indireta, inclusive guanto:
  - a) à legalidade do Leilão;
  - b) ao resultado do Leilão;
  - c) à transferência dos ativos-objeto do Leilão; e
  - d) à liquidação financeira do Leilão.
- 10.2. Será cobrado do Proponente vencedor do Leilão, a título de taxa de emolumentos, o valor equivalente a 0,029% (vinte e nove milésimos por cento) sobre o volume arrematado. A cobrança será efetuada pela B3 no 5º dia útil do mês subsequente à realização do Leilão.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a área de Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, pelos telefones (11) 2565-5321/7801/7945 ou pelo e-mail copel@cetip.com.br.

Atenciosamente.

Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária





DF-106/2017

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2017.

À B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão Segmento Cetip UTVM Praça Antonio Prado, 48 - 2 º andar, Centro - São Paulo, SP

> Assunto: CRT - Fundo de Investimentos em Participações - Leilão de Cotas.

Senhor Diretor,

Conforme entendimentos, solicitamos a essa Câmara divulgação e viabilização de leilão eletrônico a se realizar no dia 29/11/2017, pelos mecanismos de que dispõe a CETIP, objetivando a venda de cotas do Fundo de Investimento e Participação, de acordo com as seguintes características:

1) Ativo: Cotas do Fundo de Investimento em Participação

Código do Ativo: 0467403CRT Código ISIN: BRCRTFCTF007

Quantidade: 80 Cotas

Valor Mínimo Unitário: R\$ 991.329,242718

- 2) A alienação será feita em caráter pro soluto, sendo somente consideradas as propostas que contemplarem a aquisição de, no mínimo, 10 cotas.
- 3) Serão vencedoras as propostas que apresentarem o maior valor, que deverá vir expresso em moeda corrente do país.
- 4) Caberá às partes providenciarem o registro e a liquidação de operações no módulo de Fundos Fechados SFF, no dia 30/11/2017, obedecendo aos horários limites da CETIP na modalidade de liquidação bruta.
- 5) O leilão deverá ser realizado a partir das 11h30min, com término às 12:00 horas do dia 29/11/2017, cujo resultado deverá ser divulgado no site da CETIP no mesmo dia, ficando o Nucleos responsável pela apuração do resultado do referido leilão.
- 6) O NUCLEOS assume total responsabilidade pelo conteúdo das informações sobre as cotas do fundo objeto do leilão, isentando a CETIP, total e irrevogavelmente, de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, quanto a sua exatidão ou veracidade.

N - CEP 20031-419 - Tel (021) 2173-1489 www nucleos com or Página 1 de 2





7) Da mesma forma, a CETIP não terá qualquer responsabilidade quanto à obtenção das eventuais autorizações que se façam necessárias para a realização dos leilões. ofertas ou obrigações assumidas pelos ofertantes, e em relação ao resultado do leilão. assim como em relação a sua liquidação financeira.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Levy Cardoso Diretor Financeiro

Paulo Sérgio Poggian Diretor de Beneficios

DE AGORDO:

126509-Wardin José 6

BANCO BRADESCO S/A - CUSTÓDIA

15° OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA Rua do Ouvidor, nº 89, Cantro (21) 3233-2800 - Rio de Janeiro/RJ Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de: LUIZ CLAUDIO LEVY CARDOSO; PAULO SERGIO POGGIAS.....

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2017

RUBEM DA SILVA FILHO - ESCREVENTE - Mat: 94-6316 Selo(s): ECIK22954-RFW, ECIK22955-RAP

Consulte em https://www3.thj.jus.br/skepublica

Rubem da Silva Filho Escrevente